

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2022 D - **DATA:** 22/04/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 040/2022

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de pequenos deslocamentos, com uso de táxi em Campo Grande/MS.

FAVORECIDO: CONSULT SST ASSESSORIA CONTABILIDADE E SEGURANCA LTDA.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202100000334 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Bandeirantes, Coxim, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Sonora, Jaraguari e Pedro Gomes – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo **Lote 01** com 2.722KG; **Lote 02** 25.889KG; **Lote 03** 15.024KG; **Lote 04** 11.880KG; **Lote 05** 1.531KG; **Lote 06** 109KG e **Lote 07** 5.513KG DE MATERIAL FERROSO, totalizando aproximadamente o peso de **62.668KG (62,668 toneladas)**.

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial constante do processo administrativo n.º 31/029260/2022.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.barretoleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Bruno Barreto Sanches – Jucems nº 37.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2022 até às 15h 00min (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2022.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 06, 09 e 10 de maio de 2022, no local: Pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado,

devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sitio eletrônico do Leiloeiro, www.barretoleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pela Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a notificação do aceite para o arrematante.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com

o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito nas contas correntes seguir indicadas: **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições

constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BANDEIRANTES

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL GTS	1987/1987	PRETA	9BWZZZ30ZHT032637	R:378110268	OLIVAL VIEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR217983	R:721337570	SANDER MESSIAS DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR505829	R:131869540	RUDSON MARQUES RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR137229	R:714337013	ELISABETE ARGUILERA ACUNHA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	9C2JC250WVR039694	R:687624746	MARCELO DANIEL DELMONDES
HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	CG125BR1332565	R:131447408	JUVENAL PARREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	BRANCA	9C2JA0100XR002696	R:716669676	FABIO SILVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR159111	R:680399747	TEREZINHA DA SILVA GONSALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR071303	R:656026944	VANILDA EUGENIO
FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	VERDE	9BD15802534432998	R:794275516	ADAILTON DE SOUZA NERY
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	9C2MC27001R005084	R:742874559	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	VERMELHO	9C2MC27001R005084	R:742874559	WILSON ROSA DE OLIVEIRA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 150 AERO	1989/1990	VERMELHO	9C2KC0501LR200350	R:131867806	GERSON MIRANDA DA SILVA
HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	CG125BR1183838	R:131159712	JOSE SILVA BRITO
HONDA/NX 150	1990/1990	PRETA	9C2KD0101LR105075	R:113026099	ADELINO JOSE DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080227932	R:974939099	PALMIRO JORGE CEZARIO MARINHO
HONDA/TURUNA 125	1983/1983	VERMELHO	CG125BR3109789	R:130970492	PEDRO DE CAMPOS
VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	9BWCA05W66T183991	R:888293208	ELENILTON JOSE DOS SANTOS
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	VERDE	8AWZZZ6K2VA040866	R:680869093	MARIA FRANCISCA DA SILVA DE FREITAS
FIAT/STRADA WORKING	2000/2000	BRANCA	9BD278012Y2733979	R:735342369	CONFRARIA DE BATATA LTDA ME
VW/VOYAGE	1983/1983	BRANCA	9BWZZZ30ZDP056299	R:276004906	SERGIO DE AZEVEDO OLIVEIRA

HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R240501	R:974696218	EVERTON HENRIQUE ARAUJO FREITAS
YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	9C6KE092070066301	R:895950936	JOSE ANTONIO DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30101R017292	R:762600640	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	9C6KE0100Y0010140	R:761315993	OSNEY LEITE FERREIRA
YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	9C6KE010020058447	R:781446570	ANTONIO EUZEBIO PEREIRA
IMP/FIAT PREMIO CSL IE	1994/1994	BRANCA	8AS146000R7141536	R:623926830	SHELIS ALMEIDA GOMES
GM/CHEVETTE MARAJÓ	1981/1982	CINZA	5C15ABC103510	R:125646810	JOSE ALVES DE OLIVEIRA
VW/GOL CL	1988/1988	BRANCA	9BWZZZ302JT014587	R:521878640	UANDERSON GONCALVES FERREIRA
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	9C6KE042030009818	R:804792003	MARIA DAS GRACAS PEREIRA ALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS59654	R:639525954	NASTACIO CANDIDO DA SILVA
GM/MONZA CLASSIC	1987/1987	PRETA	9BGJL11YHHB065831	R:131393952	JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	9BD146000R5234011	R:620087560	STEFANO BATISTA GUILHERMITE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R092802	R:124412769	JUSCELI FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	9C6KE092080181260	R:955094054	THIAGO DE MORAES
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	9C6KE044040058343	R:830041486	VILMAR ROBERTO DIAS
VW/LOGUS GL	1993/1994	BEGE	9BWZZZ5ZPB427389	R:615403042	LAURITO MARUQUES SANTANA
FORD/PAMPA 1.8 GL	1991/1991	AZUL	9BFZZZ5ZMB026267	R:132578280	JOSE CARLOS DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R241809	R:807944580	JAIR OSHIRO
YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	9C6KE090060006668	R:900006927	ANTONIO ALCY CAMPOS
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	9CDNF41LJ7M078659	R:923761756	ELIAS OLIVEIRA FARIAS
FIAT/PALIO EX	2001/2002	BRANCA	9BD17101222128636	R:768836603	RONAN GARCIA DA SILVEIRA FILHO
GM/OMEGA GLS	1995/1995	CINZA	9BGVP19HSSB209047	R:631427880	MURILO DE OLIVEIRA GARZIM
YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	AZUL	9C6KE1260A0014065	R:256891699	RODRIGO OTAVIO SPENGLER
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	94J2XJM666M003125	R:893186031	LEONARDO INOCENCIO ALVES
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR217724	R:256950539	LUIZ PAULO BORGES DE LIMA
IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI	1998/1998	BRANCA	3VV1931H7WM294144	R:713430605	MAXSUEL AUGUSTO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R171752	R:922855021	JHONEJOSE ALVES
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050105742	R:857147862	ROSILENE DE AQUINO DOS SANTOS
FIAT/SPAZIO CL	1983/1983	VERDE	9BD147A0000709270	R:413350240	ERLEY CARRILHO ARANTES
GM/KADETT GL	1997/1997	VERDE	9BGKZ08BVB426160	R:680263896	ALCEBIADES BERGAMASCHI
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD14606775845295	R:660558157	SIDNEI GUERRA DEL BARCO
HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	CG125BR1357094	R:410096083	MARINO ANDREOLI
FIAT/UNO S	1985/1986	VERDE	9BD14600003057196	R:394376145	JOSE LUIZ DA SILVA LIMA
FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	9BD158068W4016261	R:707265231	AURELINO ALVES FERREIRA
GM/CHEVETTE	1978/1978	BRANCA	5D11AHC175200	R:359367194	ANTONIO WILSON FERNANDES
HONDA/XL 250 R	1984/1984	BRANCA	XL250BR1037591	R:131787659	ERON JOSE DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBLO4C0213193	R:476250790	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	LXYXCBLO5E0209057	R:1092310042	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA	1996/1996	CINZA	9BFZZZFHATB011349	R:655741194	JOSE DE QUADROS ANTUNES
VW/PARATI GL	1990/1991	CINZA	9BWZZZ30ZLP246820	R:436019256	VALDENO SOARES DA SILVA
GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	9BGJG69KPPB041726	R:609409662	WAGNER FERREIRA VALENCUELA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R107483	R:911136797	GRACY KELLY NONATO
HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	9C2HB02107R018798	R:931456215	VALDINAR PEREIRA SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR130875	R:714528323	LEANDRO DANTAS GOMES
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R142691	R:786316772	RAFAEL ALVES CALDEIRA
VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	9BWCA05W66T183991	R:888293208	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
FIAT/STRADA WORKING	2000/2000	BRANCA	9BD278012Y2733979	R:735342369	SAFRA LEASING S/A ARREND MERCANTIL
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD14606775845295	R:660558157	BV FINANCEIRA S A C F I
VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	9BWCA05W66T183991	R:888293208	NELIO DE AMORIM NEVES
FIAT/STRADA WORKING	2000/2000	BRANCA	9BD278012Y2733979	R:735342369	CONFRARIA DE BATATA LTDA ME
FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	9BD14606775845295	R:660558157	IVALDO FERREIRA DOS SANTOS

I - 03 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
FORD/CORCEL II LDO	1978/1978	BRANCA	LB4KUY83118	R:352577762	CARLOS ALBERTO CAVASSANI
FORD/CORCEL II	1980/1980	BEGE	LB4JYC47246	R:247095575	ZIBEITA RODRIGUES QUINTANA
YAMAHA/DT 180 N	1988/1988	VERMELHO	9C658WNO00J0131670	R:131569848	LORIVAL ROCHA DA CRUZ
FIAT/147 C	1985/1985	AMARELA	9BD147A0000936800	R:131258532	LUIZ CARLOS BAPTISTA GUIMARAES
IMP/FIAT SIENA HL	1997/1998	VERDE	8AP178558V4008867	R:685541207	ENOQUE DE LIMA
I/DAYUN DY 110 6	2009/2010	PRATA	LXSXCHLY0A1000428	R:336219881	JAIANA FERNANDES DE FRANCA
FORD/CORCEL II L	1978/1979	AZUL	LB4KUA67186	R:130868752	WILSON DA COSTA MORAIS
FORD/PAMPA GL	1989/1989	AZUL	9BFPXLP3KBS92648	R:131561090	MARIA APARECIDA CORREIA
HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHO	9C2MC27002R014739	R:791299961	TANIA FARIAS DOS S DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC2500WR148540	R:699556503	ALDSON VILASBOAS
FORD/ESCORT GL	1988/1988	DOURADA	9BFBXXLBAJBL08317	R:131476033	RAUL MENDONCA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R007512	R:894900927	DAMIR BONONI DA CRUZ
HONDA/C100 DREAM	1996/1997	AZUL	9C2HA050VTR000535	R:736314890	VALTENIO MIRANDA GOMES
FORD/ESCORT XR3	1989/1989	PRETA	9BFBXXLBAKBW32048	R:408542390	GILVANETE FERREIRA FILHA
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	LXYXCBLO6E0525454	R:1174239457	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R039059	R:815939060	JUCELINO DE LIMA RIBEIRO
GM/KADETT GLS	1998/1998	VERDE	9BGKS08BWWB424945	R:705110532	RONALDO MIRANDA DA SILVA
GM/CHEVETTE SE	1987/1987	AZUL	9BGTE11JHHC137932	R:121897850	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES
HONDA/CG 125	1980/1980	PRATA	CG1252022400	R:131201255	VALDECIR DE OLIVEIRA LOPES
GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	1990/1990	VERDE	9BGJL69YLLB031077	R:122282779	WAGNER CARDOSO FARIAS
HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	CG125BR1500300	R:399710094	SILVANIA DA CONCEICAO TORRES

HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R178509	R:778504697	JEFERSON SOUZA CAVAMANE
GM/MONZA SL/E	1985/1985	BRANCA	9BG5JK11ZFB029808	R:130332933	HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R853604	R:886463742	LEANDRO WASHINGTON DOS SANTOS RODRIGUES
HONDA/NX 200	1995/1995	AZUL	9C2MD2701SRS03523	R:638351154	MARIA DO CARMO M PEIXOTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R931901	R:886241898	HELTON FELICIO CALVIS
HONDA/CG 125	1981/1982	VERMELHO	CG125BR1159198	R:130412090	REGINALDO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR232023	R:704506530	ADEVAN LAZARO DE SOUZA
HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	9C2KD0550BR049033	R:349751110	RAMAO JOAQUIM PINTO
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	9C2MC2700YR006100	R:729024792	RITA DE CACIA B. DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R011591	R:788900625	ILDETE ALVES DE SOUZA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJB77M011712	R:949597260	ROGERIO DOS ANJOS VIVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	VERMELHO	94J2XCCK67M013007	R:910509808	SIDINEY DONAIRE MARTINS
BRANDY/HP SPORT	1995/1996	AZUL	9CEHP065TSM253995	R:658047752	JOSEFA MARIA F DE OLIVEIRA
I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRETA	LF3XCH2G8A016387	R:972762957	ARGEMIRO DO ESPIRITO SANTO
IMP/FIAT SIENA HL	1997/1998	VERDE	8AP178558V4008867	R:685541207	BANCO FINASA SA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XMJE77M016268	R:938074610	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	9C2KC08506R853604	R:886463742	ROSANIA GARCIA FARIA - ME
HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	9C2KD0550BR049033	R:349751110	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R011591	R:788900625	BANCO PANAMERICANO S A
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJH77M021266	R:118071157	BANCO FINASA SA
IMP/FIAT SIENA HL	1997/1998	VERDE	8AP178558V4008867	R:685541207	ENOQUEO DE LIMA
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XMJE77M016268	R:938074610	ODALIA GOMES ARDAIA DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	9C2KD0550BR049033	R:349751110	RAMAO JOAQUIM PINTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	9C2JC30203R011591	R:788900625	AGNALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	94J2XMJH77M021266	R:118071157	CELIO DE SOUZA SILVA

I - 04 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	9C2MC270TTR005756	R:657641766	CARLOS JOSE EUZEBIO
FORD/CORCEL	1975/1975	VERMELHO	LB4DPM46638	R:131378759	ANTONIO TAVARES
VW/GOL 1000I	1995/1996	VERDE	9BWZZZ377ST189594	R:645046647	DALVINA DE OLIVEIRA COSTA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR575453	R:132549549	SALVADOR ANTONIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR118768	R:673063801	GERSON AMARAL DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R044046	R:827911149	ADILSON LIMA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR059843	R:725755393	EDUARDO PEREIRA MAGALHAES
HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	9C2JC1801LR528274	R:132558610	MAURICIO DE SOUZA ASSIS
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	9C2HA07103R007835	R:792848195	MARINA ALVES PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	9C6KE044050115219	R:856846104	JACIRA PINTO ALVES
YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	9C6KE092080234872	R:979351596	LEANDRO FERREIRA DE MESQUITA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR013808	R:733044484	JAILSON DIAS DE ARRUDA
YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRETA	9C6KE010020065098	R:788529080	CLAUDIR FERNANDES
HONDA/FS 125	1988/1988	BRANCA	9C2JC1801JR137335	R:131757377	ANTONIO CAETANO CARNEIRO
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR551981	R:181056763	EDIVALDO NERO DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	VERMELHO	9C6KE037030004488	R:808231057	JULIO CESAR IDIDORO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR220078	R:702923770	AIRTON RODRIGUES LEMES
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2006/2006	PRATA	94J2XECC66M011383	R:905992431	ANDREIA PERREIRA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR021532	R:663777976	HELENA GONCALVES DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	AZUL	94J2XDCF77M018930	R:936847476	LEIDE DA SILVA MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SR570960	R:639707823	ADEMIR CORREIA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	9C2JC250VTR072173	R:687831512	ELIENAI ALCINO FERREIRA DAMASCENO
YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	9C6KE043040037476	R:833442805	JOAO PAULINO MARTINS
HONDA/ML 125	1987/1988	VERMELHO	9C2JC1911JR101946	R:549294406	AIRTON DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R047571	R:844899356	SEBASTIAO BATISTA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	9C2JC250VTR012937	R:671290207	OTAIR DA CRUZ BANDEIRA FILHO
VW/GOL S	1985/1985	VERMELHO	9BWZZZ30ZFT054546	R:131488589	ROBSON APARECIDO DE MELO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR235019	R:714103756	EDIPO DIONIZIO CABRAL
IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	8AWZZZ377WA117871	R:708109403	WALDENIRA CAVALCANTE VALE
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	PRETA	9CDNF41AJBM246353	R:330732463	URUBATAO AFONSO BATISTA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	9C2JC2500XR199337	R:721111807	IREMAR GOMES DA SILVEIRA
FORD/DEL REY BELINA L	1989/1989	CINZA	9BFDXLD2KBP08497	R:422400653	ISRAEL CELESTINO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR596355	R:645308382	ADRIANO IDELFONSO DE ALMEIDA
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERDE	9C2MC270WVR025213	R:704667894	DANIELA APARECIDA LEMES
FORD/CORCEL II L	1984/1984	DOURADA	9BFCXLB1CED47477	R:131260278	MARILEIA BALOQUE DE MELO
GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	MARROM	9BGJK11TKKB076163	R:131835114	REGIANE SANTOS BARBOSA
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	9BD1461075726034	R:650766245	VANUZA APARECIDA DOS SANTOS TORSANI
I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	LF3XCH2G89A001162	R:170502252	ANDRES CLAUDIO DE SOUZA
I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	VERMELHO	LWYMCA20XE6005377	R:0	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR022775	R:735237590	REGIANE NUNES CARVALHO
YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	PRATA	9C6KE0100Y0003536	R:737589825	JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR570634	R:482575115	WENDSON LIMA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR591822	R:642789568	DEULIVIO DOS SANTOS BENITEZ
KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRETA	93FST15089M001188	R:119022451	EDINEIA DO ESPIRITO SANTO GONCALVES

HONDA/ML 125	1988/1988	AZUL	9C2JC1911JR113573	R:131566725	CLEACIR GADOTTI
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR203992	R:689349505	ANTONIO ILDEBRANDO REGGIANI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R025486	R:844952745	MARLUCE VALINE NEVES DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	9C2MC270TTR005756	R:657641766	TRESCINCO ADM. DE CONS. S/C LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR118768	R:673063801	ACAUA ADM DE CONS SC LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR551981	R:181056763	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	8AWZZ377WA117871	R:708109403	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	MARROM	9BGJK11TKKB076163	R:131835114	BANCO BRADESCO SA
KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRETA	93FST15089M001188	R:119022451	BANCO BRADESCO S A
HONDA/ML 125	1988/1988	AZUL	9C2JC1911JR113573	R:131566725	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	9C2MC270TTR005756	R:657641766	CARLOS JOSE EUZEBIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR118768	R:673063801	GERSON AMARAL DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR551981	R:181056763	EDIVALDO NERO DA SILVA
IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	PRATA	8AWZZ377WA117871	R:708109403	ISRAEL CIQUEIRA DO AMARAL
GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	MARROM	9BGJK11TKKB076163	R:131835114	REGIANE SANTOS BARBOSA
KASINSKI/SETA 150	2008/2009	PRETA	93FST15089M001188	R:119022451	EDINEIA DO ESPIRITO SANTO GONC
HONDA/ML 125	1988/1988	AZUL	9C2JC1911JR113573	R:131566725	CLEACIR GADOTTI

I - 05 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL CLI	1995/1996	PRATA	9BWZZ377ST180875	R:643651128	ALEXANDRE NAZARENO DE OLIVEIRA
HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	9C2MC270WWR016929	R:701031913	ADILSON GONCALVES DOS REIS
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR107695	R:714790192	WELLINGTON SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	9C2JC250XWR094529	R:712484426	FLAVIO LOPES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR175331	R:717376273	WESLEY OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR007374	R:651228115	REGES VALDIR GONCALVES
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	9C6KE042050033301	R:855814144	JAIR ANTONIO DALLAZEN

I - 06 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARAGUARI

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R130870	R:773166076	JOAO BATISTA DE FARIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R130870	R:773166076	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	9C2JC30102R130870	R:773166076	JOAO BATISTA DE FARIAS

I - 07 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES

MARCA	ANO	COR	CHASSI	RENAVAM/MOTOR	PROPRIETARIO
VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZ377VT096356	R:685438252	AUTOLATINA LEAS.S/A ARR.MERC.
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR164005	R:323922244	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XMJD77M015026	R:926371215	OSMAN MACHADO INACIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R012411	R:745406955	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
VW/FUSCA 1300	1975/1975	AMARELA	BJ235525	R:131273469	AUGUSTO DA SILVA FONSECA
FORD/CORCEL II	1981/1981	BEGE	LB4JZB65124	R:130648248	NELCIRO JOSE SCHWERTZ
HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PRETA	9C2HA07003R002046	R:790817802	THAIS DE OLIVEIRA MATOS
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR235633	R:705420868	LUCILEIDE SEVERINO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC30101R147691	R:742082091	JOSE BRITO DOS SANTOS
GM/MONZA SL EFI	1992/1993	PRATA	9BGJG69GPNB002224	R:606608109	ALEX VICENTE RODRIGUES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0019067	R:599758651	JOANDERSON BISPO PEREIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR540713	R:345270657	PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WVR240521	R:705792781	APARECIDA DE FATIMA PRUDENCIA
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R028268	R:1102057158	BANCO PANAMERICANO S A
YAMAHA/XTZ 125E	2004/2004	AZUL	9C6KE037040021320	R:832273775	RAFAEL CRUZ DE CARVALHO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060017275	R:875352898	RUI MAR OSORIO DE PAIVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR061876	R:690078544	PAULO TARGINO DA CRUZ
HONDA/XLR 125	1997/1997	AZUL	9C2JD170VVR011354	R:678850380	JESUIMO RODRIGUES DA SILVA
YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	9C6KE010020050619	R:775606863	VALDEMIR TEODORO DE SOUZA
YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	AZUL	9C6KE093080030561	R:962539635	ELIANDRO TELES DE SOUZA
VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZ377VT096356	R:685438252	AUTOLATINA LEAS.S/A ARR.MERC.
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR164005	R:323922244	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XMJD77M015026	R:926371215	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR540713	R:345270657	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R028268	R:1102057158	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR061876	R:690078544	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	9C6KE010020050619	R:775606863	YAMAHA ADM DE CONSORCIO SC LT
VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZ377VT096356	R:685438252	JERONIMO NUNES RONDON
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR164005	R:323922244	ELIANE DA SILVA ALVES
SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	94J2XMJD77M015026	R:926371215	OSMAN MACHADO INACIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR540713	R:345270657	PAULO SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	9C2HB02107R028268	R:1102057158	JULIANA CURTO DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR061876	R:690078544	PAULO TARGINO DA CRUZ
YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRETA	9C6KE010020050619	R:775606863	VALDEMIR TEODORO DE SOUZA

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 2021000000334

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2021000000334, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2021000000334 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2022.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)